



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de IRATI/SC, inscrito no CNPJ nº **12.403.446/0001-46**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)
b) Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)
II - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO CONTÍNUO, SENDO CAPTOPRIL E PROPRANOLOL PARA A PACIENTE BRENDA D. F., sendo do tipo menor preço por item, conforme artigo 75, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

4.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 019/2024-FMS.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	CAPTOPRIL SOLUÇÃO ORAL 240 ML 2,5 MG	64,30	64,30
02	1	UN	PROPRANOLOL SOLUÇÃO ORAL 10ML 10MG	72,00	72,00
TOTAL					R\$ 136,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas locais/ regionais, verificou-se que o menor custo para o ITEM, foi de R\$ 64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos) para o ITEM 01 e 72,00 (Setenta e dois reais) para o ITEM 02, cotados por fornecedores habilitados para o fornecimento.

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação, sendo farmácia de manipulação conforme descrita na atividade econômica descrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

- a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d)** Regularidade com o FGTS;
- e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g)** Declaração UNIFICADA sobre:
 - i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
e

- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Contratado item 01: FARMACIA DE CONTO LTDA-BIO ATIVO, CNPJ Nº 03.490.459/0001-09, com endereço na Rua Porto Alegre, nº92 E, Casa, Centro, Chapecó/SC-CEP: 89.802-132.

7.2. Contratado item 02: ANAPHARMA MANIPULAÇÃO E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.315.234.0001/53, com endereço na Rua Porto Alegre, nº148 E, Sala 1 e 2, Centro, Chapecó/SC-CEP: 89.802-132.

7.3. A razão da escolha do contratado se dá em virtude de atender todos os requisitos de qualificação e habilitação e ter a medicação disponível para a data solicitada, além de serem Farmácias de Renome no mercado e oferecerem o menor preço, assim oferecendo o melhor custo benefício ao município.

8) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.

II - O objeto deverá atender as especificações da descrição e estar disponível dia 29/05/2024, o município fara a retirada do medicamento na sede da contratada.

III - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

IV - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

V - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VI - A fiscalização se dará pela servidora LARISSA HELLEN CALINSKI e ou Clarice Chiarello e a Gestão da contratação através do servidor Marcos Henrique Kehl.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 20 de maio de 2024.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde